

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

PROCESSO SELETIVO: 011/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.411.347/0001-90, com sede na Avenida José Leandro da Cruz, nº 1075, Quadra CH, Lote 100, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás, CEP 74.843-010, neste ato representada pelo Sr.º HAROLD DO MACIEL CARNEIRO, brasileiro, casado, médico anestesiolegista, portador da cédula de identidade RG nº 1209058, CRM nº 4931 e inscrito no CPF sob o nº 361.274.851-34, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do 3º aditivo ao Contrato de Gestão emergencial nº 039/2022 – SES/GO em 23/08/2023, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO até a data 23/08/2023;
- o **Ofício 45328/2023/SES**, o qual preconiza sobre o 4º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/08/2023** e término em **19/02/2024**, ou até a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO, o que ocorrer primeiro;
- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;
- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2022 – HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.
- Que o quadro de profissionais médicos de anestesiologia necessitam de um aumento de 03 (três) anestesistas no período diurno, de segunda a sábado, para que os serviços possam continuar sem prejuízo ao bom atendimento em virtude do aumento dos procedimentos anestésicos realizados na unidade de saúde.

Assim, considerando os aditivos anteriores, conclui-se pela celebração desse QUARTO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de delimitar a data de encerramento do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL bem como para prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2022 – HUGO por mais 180 (cento e oitenta) dias, observada a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO e por fim acrescentar os 3 (três) profissionais ao quadro de colaboradores no período diurno.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.1 DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

1.1. De modo a adequar a vigência deste Contrato com o prazo de vigência do Terceiro aditivo ao Contrato de Gestão nº 039/2022 – SES/GO, as Partes resolvem retificar a Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL para alterar a data de término da avença, de 24/08/2023 para 23/08/2023.

1.2. Diante da retificação pactuada na Cláusula 1.1 supra, a nova redação da Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO do Contrato nº 011/2022 – HUGO será a seguinte:

“Em virtude da celebração do 3º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 202100010054419, extrato publicado no DOE em 25/04/23) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde, e com fundamento na cláusula 3.1.1 do contrato principal, resolvem as partes alterar a data de encerramento do contrato nº 011/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), de 26/04/2023 para 23/08/2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Resolvem as partes realizar o incremento de 03 (três) anestesistas no período diurno, de segunda a sábado, passando a cláusula 2ª do contrato principal nº 011/2022, o item 2.4, a ser descrito da seguinte forma:

[...]

2.4 O CONTRATADO disponibilizará no mínimo 9 (nove) profissionais especializados no atendimento de anestesiologia aos pacientes no período diurno de 07hs às 19hs de segunda-feira a sexta-feira, 6 (seis) profissionais no período diurno sábado, 3 (três) profissionais diurno domingos e feriados e 3 (três) profissionais no período noturno de segunda-feira a domingo.

2.4.1 O CONTRATADO deverá disponibilizar: 1 (um) entre os 9 (nove) profissionais especializados no atendimento de anestesiologia dos pacientes do período diurno de 07hs às 19hs de segunda-feira a sexta-feira, 1 (um) entre os 6 (seis) profissionais no período diurno sábado, 1 (um) entre os 3 (três) profissionais diurno domingos e feriados e 1 (um) entre os 3 (três) profissionais no período noturno de segunda-feira a domingo para se responsabilizarem e acompanharem o transporte intra-hospitalar dos pacientes, estes profissionais serão os responsáveis em dar cuidados intensivos desempenhados nas demandas que surgirem, tais como: endoscopias, retiradas de material, pequenos procedimentos e acompanhar o transporte intra-hospitalar dos pacientes para a realização de exames e, ou outros procedimentos nas dependências da unidade de saúde, com tempo de acionamento-execução a depender da urgência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Diante das razões preambulares deste QUARTO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato nº 011/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), com início em 24/08/2023 e término em 19/02/2024, ou até que se conclua o Chamamento Público nº 01/2023, pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 Devido ao incremento de profissionais citados na Cláusula 2ª no item 2.4 do presente termo aditivo, passará a cláusula 5ª do contrato principal nº 011/2022, o item 5.1, a ser descrito da seguinte forma:

[...]

5.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 877.108,00 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e oito reais) pela prestação dos serviços indicados na Cláusula 1 e descritos na Cláusula 2 deste Contrato, e indicados na Proposta Comercial apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DEVOLUÇÃO DE CREDENCIAIS AO CONTRATANTE

Para a execução do objeto pactuado, o CONTRATANTE autoriza o livre acesso dos colaboradores, titulares e/ou sócios das empresas contratadas às respectivas dependências do HUGO, desde que estejam devidamente identificados. E para tanto, por meio de relação de confiança, o CONTRATANTE fornece crachás de identificação e adesivos para acesso dos veículos aos estacionamentos.

5.1 Dessa forma, no intuito de garantir a devolução desses materiais em casos de substituição, desligamentos ou por qual motivo seja o eventual afastamento do prestador do objeto contratado, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes incluir na cláusula 6ª do contrato principal nº 011/2022, o item 6.1.29, nos moldes abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

6.1.29. Devolver ao CONTRATANTE, os crachás de identificação e os adesivos de estacionamento fornecidos em prol do serviço, sempre que houver afastamento de colaborador, titular e/ou sócio do CONTRATADO, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula 9.1 desse contrato.”

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 011/2022 HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM
JEZIEL BARBOSA FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

HAROLDO
MACIEL
CARNEIRO

Assinado de forma
digital por HAROLDO
MACIEL CARNEIRO
Dados: 2023.09.14
16:10:22 -03'00'

NILTON
ARANTES
SILVA:16006160
110

Assinado de forma digital
por NILTON ARANTES
SILVA:16006160110
Dados: 2023.09.14
16:12:47 -03'00'

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS
HAROLDO MACIEL CARNEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHA 01

NOME:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

NOME:

CPF:

RG: